



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Certificamos que publiquei no
placard da Câmara Municipal
de Taguatinga - TO

Em, 27 / 05 / 2021

Harles Evangelista dos Santos

PORTARIA N.º 06/2021

Taguatinga, 27 de maio de 2021.

Dispõe sobre a adoção de medida para cumprimento do limite de 70% (setenta por cento) previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, **HARLES EVANGELISTA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO, as informações repassadas neste mês pelo Poder Executivo sobre o duodécimo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o aumento de 02 (dois) vereadores em relação a Legislatura anterior, passando para 11 (onze) vereadores;

CONSIDERANDO, os vencimentos mínimos de servidores efetivos e comissionados e, que estes estão dentro do limite suficiente e necessário para o bom funcionamento da máquina pública, sem excessos de servidores;

CONSIDERANDO, o estudo técnico apresentado pelo setor de Contabilidade desta Casa de Leis demonstrando que se mantida a situação atual o limite constitucional de 70% (setenta por cento) não será respeitado.

CONSIDERANDO, o dever de todo e qualquer gestor de preservar o erário, mormente o do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a medida de redução de subsídio para cumprimento do limite de 70% (setenta por cento) previsto no §1º do artigo 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir do mês junho do corrente ano, da seguinte forma:

Harles Evangelista dos Santos

Harles Evangelista dos Santos



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

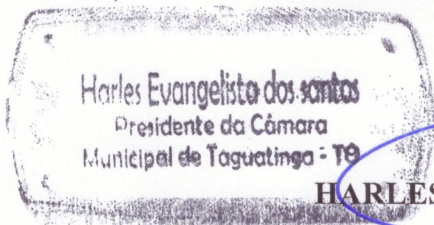
I – Vereador Presidente: de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais);

II – Demais Vereadores: de 5.098,74 (cinco mil noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (27.05.2021).



Harles Evangelista dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Taguatinga - TO

Harles
HARLES EVANGELISTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Taguatinga - TO